### Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 07.209.245/0001-72



Lei Complementar nº 060 de 21 de Fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que à Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I-QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargos	Horas	Requisitos	Vencimento	Vagas
		Semanais		Padrão (R\$)	
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetização	R\$ 1.913,37	02
CE – 02	Recepcionista	40	Ensino Médio	R\$ 2.267,68	01
CE – 03	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 2.950,00	01
CE – 04	Técnico Legislativo	40	Ensino Médio	R\$ 3.259,80	01
CE – 05	Agente de Finanças e Controle	40	Ensino Médio	R\$ 3.826,72	01
CE – 06	Contador	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 06	Advogado	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01
CE – 07	Controlador Interno	20	Nível Superior	R\$ 4.960,56	01

Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-1566/1538 – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT

## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 07.209.245/0001-72



TOTAL	09
1 0 17 1	

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

# ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC - 01	Assessor de Comunicação	40	Livre Nomeação	R\$ 2.692,88	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 3.396,36	01
CC – 03	Chefe Departamento Contábil	40	Livre Nomeação	R\$ 4.205,25	01
CC - 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 6.500,00	01
TOTAL					

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, 21 de fevereiro de 2022.

### ORLEI JOSÉ GRASSELI PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 07.209.245/0001-72

